

FECOMÉRCIO/ DF/ PRES/ OF CIRCULAR Nº 007/2021

Brasília, 03 de março de 2021

Ref: Convocação para Reunião Extraordinária da Diretoria da Fecomércio/DF
Alteração da Sistemática de votação para a eleição. Protocolo sanitário.

Senhor(a) Diretor(a),

O Presidente em exercício da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – FECOMÉRCIO- DF, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 31 e seguintes, e 49, 1, do Estatuto Social, e:

- 1) CONSIDERANDO que a eleição para Presidente da Fecomércio DF ocorrerá no dia 5 de março de 2021;
- 2) CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital de Convocação, foi expedido, pelo Governo Federal, o Decreto nº 41.481, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (SARS Cov-2),
- 3) CONSIDERANDO que, sempre que as condições permitirem, as medidas de enfrentamento à COVID-19 (SARS Cov-2) demandam isolamento social e que a modalidade de votação mais adequada à saúde pública é pelo sistema de Drive Thru, com utilização de máscaras e com higienização das mãos com álcool gel;

CONVOCA

A DIRETORIA DA FECOMÉRCIO/DF, nos termos do indigitado artigo 49, I, do seu Estatuto, para no dia 05 de março de 2021, em primeira convocação às 9:30h ou às 10h em segunda e com horário de finalização estabelecido para às 14:00, da votação para Presidente da Fecomércio DF, a qual segue:

-Local de votação: Térreo do Edifício Newton Rossi (SCS Q.6, bloco A – térreo) e/ou caso as condições técnicas possibilitem, na vaga de estacionamento reservada e devidamente sinalizada em frente ao Edifício Newton Rossi (SCS Q6 bloco A-Térreo);

-Abertura dos trabalhos;

-Leitura do edital de convocação;

-Procedimentos eleitorais;

- A votação acontecerá no Térreo do Edifício, e/ou caso as condições técnicas permitiram, do interior do veículo do votante, que deverá estar estacionado na vaga reservada, em frente ao Edifício Newton Rossi (SCS Q6 bloco A-Térreo);

- Haverá cédula única de votação;

- A cédula possuirá rubrica e carimbo na parte externa;

- O eleitor assinará a folha de presença, receberá a cédula e, após votar, a depositará na urna que estará ao lado da vaga reservada;

- Terminada a votação, a urna será aberta e será verificado pelos fiscais se o número de cédulas de votação é correspondente com o número de assinaturas constantes da lista de presença;
- Havendo correspondência entre o número de assinaturas e o número de cédulas encontradas, será procedida à apuração;
- Finda a apuração, o responsável pela condução dos trabalhos proclamará eleito quem obtiver a maioria dos votos;
- O Eleito assinará o termo de posse;
- Encerra-se a reunião.

Atenciosamente,



Edson de Castro
Presidente em Exercício
Fecomércio DF